Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	:	**DSG - G.PRCS - 01245/2011**
PROCESSO TC/MS	:	2466/2010
PROTOCOLO	:	977360
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2010
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	SANTOS & PADILHA LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 006/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACEUTICO PARA FARMACIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 70.000,00

O procedimento licitatório e a formalização do contrato em epígrafe já foram declarados legais e regulares através da Decisão Singular nº 2.973/10. Nesta oportunidade, nos termos do inciso I (2ª parte) do art. 312, da Resolução Normativa nº 057, de 07 de junho de 2006, julgamos pela regularidade e legalidade da execução do contrato em tela no valor de R$ 18.891,28.

Publique-se.

Campo Grande, 22 de março de 2011.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-